CONTRATO Nº 305/2015
Licitação Tomada de preços Nº 18/2015

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinada, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA**, estabelecida na cidade de Marmeleiro/PR, Rua Quinze, 764 - CEP: 85615-000 - Bairro: Perin, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **10.610.501/0001-43**, neste ato representada por seu representante legal, Mario Pereira Da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Quinze, 764 - CEP: 85615-000 - Centro, na cidade de Marmeleiro/PR, portador do CPF: 982.044.249-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº 18/2015,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, DRENAGEM E MEIO FIO EM CONCRETO, NAS RUAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL.**

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 222.012,91 (duzentos e vinte e dois mil e doze reais e noventa e um centavos), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 4.547,00 m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), drenagem escavações e terraplenagem e meio fio em concreto, a serem executados nas Ruas de acesso ao Loteamento Fazenda Velha, município de São Jorge d Oeste, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e ART. Em anexo.	UN	1,00	222.012,91	222.012,91

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(12/08/2016),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **6 (seis) meses, (12/02/2016),** contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 6.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.4.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2470	12.003.15.451.0010.1006	0

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº

971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- **a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedo esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências d licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- **b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que est definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termo legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n °. 18/2015** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços n° 18/2015**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 18/2015.**

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 13/08/2015.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA
MARIO PEREIRA DA SILVA
982.044.249-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 305/2015

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 13/08/2015

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da Dispensa nº 32/2015 Contratante Municipio de Vitorino,Cnpj:76,995,463/0001-00 Contratado, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ – 77396810000800: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 50.000 KM DO VEICULO PALIO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. Dotação Orçamentária: 83 e 90 valor: R$ 1,680,98, Motivo da dispensa e contratação de empresa para revisão de garantia, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 XVII Lei nº 8,666/93 e suas alterações posteriores. Data 20/08/2015. Assinaturas: Municipio de Vitorino Juarez Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação Kleberson Pedroso Machado - Assessor Jurídico.

PORTARIA 185/2015

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores, Dirceu A. Ruaro, secretario municipal, Vania Lucie Bortololan Tomazini, supervisora educacional, Nilse S. Backes, Erecilda Borges e Claudia Todescatto diretoras escolar, conforme oficio 494/2015, protocolo 1755/2015, para participar do Encontro paranaense de Politicas Publicas Educacionais, UNDIME, na cidade de Curitiba PR nos dias 25 a 27 de agosto de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 180/2015 Dispensa 30/2015 ; Partes Municipio de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA-EPP – CNPJ: 78734282000148. objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR CIRURGIA ORTOPÉDICA DE MENISCO E LIGAMENTO DE JOELHO CONFORME CAT 01/2014. Modalidade PROCESSO DE DISPENSA sob o Nº 30/2015. Vigência 19/08/2016. Dotação Orçamentária- 90- Valor total R$ 20.160,00 - Vitorino, em 27/07/2015. Assinaturas JUAREZ VOTRI - Contratante Município de Vitorino – CONTRATADO – VALMIR CARLOS BIESEK-POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA-EPP

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2075/2015

Anula o Pregão Presencial nº 089/2015 e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a súmula 473 do STF;

Considerando da assessoria jurídica.

DECRETA:

Art. 1°. Fica anulado o Pregão Presencial nº 089/2015 e todos os atos administrativos decorrentes.

Art. 2°. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

[illegible]

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- SANDER PICINI CNPJ 14.900.316/0001-44, AV PRESIDENTE DUTRA, 218 – CENTRO SALGADO FILHO PR. CEP 85620-000 , DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.736/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ELIZABETE ADANSKI CPF 956.030.699-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.750/15, AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. .
- JUNIOR CESAR PRESTES DE ALMEIDA CPF 787.098.579-15, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.757/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. .
- LURDES URIO CPF 800.600.991-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.759/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERDIO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. .
- EDEMILSON DE BASTIANI CPF 556.255.099-72, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.760/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERDIO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. .
- ANDREIA PEREIRA RESFRIADORES CNPJ 12.811.395/0001-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.773/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- WIMWHEELS CNPJ 16.955.601/0001-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.780/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- VANDERLEI ANTONIO SARGATT CPF 506.413.019-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.791/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ANDERSON ZATTI CPF 030.620.959-46, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.792/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ALISSON DE OLIVEIRA CPF 111.687.589-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO Nº 11.793/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERDIO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MARIA JOANA MACHADO CPF 074.083.509-26, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.814/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERDIO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GISELI COSTA CPF 051.449.949-46, CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICAÇAO PROTOCOLO N ° 11.846/15, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFIÇO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 21/08/2015 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 24/08/2015.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 20 DE AGOSTO DE 2015.

ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomo-vos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora, livra-me de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santissimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar. Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e do preciosissimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei impimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Por uma graça alcançada.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma. todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a afiição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua familia... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou d'alguém a que muito estima? Coragem para tudo obterás.

Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que hás de obtê-la, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assiduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santissima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu temes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és tímido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharás.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém. Mande imprimir três mil devoção, em ação de graças por um grande benefício recebido.

ORAÇÃO SÚPLICA DO PERPÉTUO SOCORRO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porém, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência.

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.

Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencivel amor.

Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, morimbundo que vos deu a nós por Mãe.

Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro?

Por isso ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indivizíveis sofrimentos do vosso coração de co-redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para nó-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

N.B. - Quem quiser obter graças mandar imprimir um milheiro destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2015 — Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 — Ano IV — Edição Nº 0922 — Página 54 / 057

Contrato	CONTRATO Nº. 297/2015 - Pregão Presencial Nº. 92/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	MUNICIPAIS CIRANDA DA VIDA-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLA LA SALLE- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS REFERENTE AO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 1.970,74 (um mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (10/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/08/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 298/2015 - Pregão Presencial Nº. 92/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA - CNPJ nº. 09.004.335/0001-52
Objeto	MUNICIPAIS CIRANDA DA VIDA-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLA LA SALLE- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS REFERENTE AO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 1.882,66 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (10/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 299/2015 - Tomada de preços Nº. 20/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. 17.182.974/0001-36
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO PARA O PARQUINHO DE BRINQUEDOS E READEQUAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ART. EM ANEXO
Valor	R$ 36.458,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (10/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/08/2015
Contrato	CONTRATO Nº. 300/2015 - Pregão Presencial Nº. 95/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	AC MATERIAS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 11.138.820/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA A SER IMPLANTADO CONFORME O PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 4.055,16 (quatro mil e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 18 (doze) meses, (11/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 301/2015 - Pregão Presencial Nº. 95/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	M.H.M DO COUTO COMERCIAL – ME - CNPJ nº. 07.533.241/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA A SER IMPLANTADO CONFORME O PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 5.118,42 (cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 18 (doze) meses, (11/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 302/2015 - Tomada de preços Nº. 19/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº. 85.332.593/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS: PLANIALTIMÉTRICO, GEOREFERENCIAMENTO E CADASTRAL, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA E RURAL PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTES E OU QUADRAS DO LOTEAMENTO DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ELABORAÇÃO DE MAPA GERAL DO LOTEAMENTO COM A SOBREPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS LOTES E QUADRAS RELACIONADOS Á REGULARIZAÇÃO, ACOMPANHADOS DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), INDIVIDUAL OU COLETIVA, EMITIDA PELO PROFISSIONAL HABILITADO, FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS E REQUERIMENTOS, PARA A APROVAÇÃO DAS QUADRAS E RESPECTIVOS LOTES, JUNTO AO CARTÓRIO NOTORIAL DO REFERIDO DISTRITO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (11/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 303/2015 - Tomada de preços Nº. 16/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME - CNPJ nº. 17.807.165/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDU- PARANACIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 97.990,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (11/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 30 (trinta) Dias, (10/09/2015), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/08/2015
Contrato	CONTRATO Nº. 304/2015 - Processo dispensa Nº. 73/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.587.332/0001-83
Objeto	CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE SAO JORGE D'OESTE, INSCRITA NO CNPJ Nº78.587.332/0001-83, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 9.450,81 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2015, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2015
Contrato	CONTRATO Nº 305/2015 - Tomada de preços Nº 18/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ nº. 10.610.501/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, DRENAGEM E MEIO FIO EM CONCRETO, NAS RUAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL
Valor	R$ 222.012,91 (duzentos e vinte e dois mil e doze reais e noventa e um centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (12/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (12/02/2016), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2015
Contrato	CONTRATO Nº. 306/2015 - Pregão Presencial Nº. 94/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	CELSO SCATOLIN - CNPJ nº. 11.332.577/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, CADEIRA DE RODAS, TOLDOS, BANCOS DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, (12/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 307/2015 - Tomada de preços Nº. 21/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - CNPJ nº. 82.570.722/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERTOS E MELHORAMENTOS EM DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS URBANAS OU RURAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 1.176.491,30 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (13/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) Dias, (09/02/2016), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 14/08/2015
Contrato	CONTRATO Nº. 308/2015 - Pregão Presencial Nº. 107/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº. 73.334.476/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA PANIFICADORA DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (18/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 309/2015 - Pregão Presencial Nº. 107/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER - CNPJ nº. 06.593.507/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA PANIFICADORA DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (18/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 310/2015 - Pregão Presencial Nº. 107/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA PANIFICADORA DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 6.611,48 (seis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (18/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/08/2015
Contrato	CONTRATO Nº. 311/2015 - Pregão Presencial Nº. 107/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ nº. 04.928.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS PARA PANIFICADORA DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 7.796,30 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (18/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 312/2015 - Pregão Presencial Nº. 107/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	VAOTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ nº. 19.770.897/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS PARA PANIFICADORA DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 6.678,40 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (18/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/08/2015.
Contrato	CONTRATO Nº. 313/2015 - Pregão Presencial Nº. 107/2015

AMSOP DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1986068015

http://amsop.dioems.com.br

Página 54